

PLANO DE ENSINO
XX° SEMESTRE DE 20...

I. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Acadêmica:

Curso:

Disciplina:

Carga horária semestral:

CH Teórica:

CH Prática:

Ano:

Turma/turno:

Docente:

Nº de vagas:

Modalidade: **Híbrido** (síncrona e/ou assíncrona)

Resolução Consuni nº 024/2021, capítulo I,
§ 2º Por atividades híbridas, para fins desta resolução, entende-se aquelas atividades e/ou aulas presenciais, seguindo obrigatoriamente os protocolos de biossegurança contra a Covid-19, complementadas por atividades e/ou aulas remotas, com usos de diferentes tecnologias, podendo ser realizadas de forma síncrona, em que é necessária a participação dos estudantes e docentes no mesmo instante e no mesmo ambiente virtual, e/ou assíncrona, quando não é necessário que os estudantes e docentes estejam conectados ao mesmo tempo para que as tarefas sejam realizadas.

Resolução Consuni nº 24/2021, capítulo III,

Art. 21 Todas as atividades acadêmicas da UFJ que não forem viáveis de serem realizadas totalmente de forma presencial, por limitação de espaço físico e/ou para cumprir os protocolos de biossegurança, deverão ser realizadas, preferencialmente, na forma de atividades híbridas, respeitando os critérios estabelecidos nesta Resolução. § 1º Deverão constar, no plano de ensino da disciplina, os quantitativos de horas-aula destinadas às atividades presenciais (simultâneas ou não) e/ou às atividades remotas, podendo ser adotadas diferentes proporções entre esses dois formatos, desde que seja respeitada a carga horária de, no mínimo, **50% presencial**.

Obs.: Para as aulas nas turmas que irão utilizar o formato híbrido conforme Art.21 da resolução do Consuni nº 24/2021, Cap. III citada anteriormente, e que optarem por não fazer transmissão simultânea das aulas presenciais, sugere-se que façam a divisão da turma de forma a atender as especificações de limitação do espaço físico, devendo 50% da carga horária da disciplina ser destinada às atividades presenciais e o restante mediante atividades indicadas na portaria 173/2022 (disponível no site da PROGRAD).

II. EMENTA

É o resumo dos temas que serão abordados, bem como as finalidades do trabalho na disciplina, evidenciando a relação deste com a proposta pedagógica, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou, no caso de novo Núcleo Livre, esta deve ser tal como aprovado na Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial da UFJ.

III. OBJETIVOS

Objetivo Geral

O(s) objetivo(s) geral(is) da disciplina e os resultados esperados devem ser mais abrangentes, bem como devem iniciar com verbo no infinitivo.

Objetivo Específico

O(s) objetivo(s) específico(s) apresenta(m), de forma mais detalhada, as ações que se pretende alcançar e estabelece(m) estreita relação com as particularidades relativas aos conteúdos da disciplina. A partir dos objetivos específicos espera-se alcançar resultados mais imediatos com relação aos saberes e conhecimentos próprios da disciplina.

IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA

- O programa de estudos, com os conteúdos a serem estudados e a respectiva carga horária, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. A seleção dos conteúdos deve-se basear em: importância científica de cada assunto, articulação com programas anteriores, sequência lógica e racionalização de aprendizagem, articulação com o Projeto Pedagógico do Curso, com evidência de contribuição para a formação do perfil do egresso;
- Informar o horário das atividades síncronas a serem desenvolvidas com os/as estudantes;
- Informar o local virtual (plataforma) de realização das atividades (síncronas e/ou assíncronas);

Resolução Consuni nº 24/2021, capítulo V,

Art. 38 Para o desenvolvimento de atividades de ensino de modo presencial, remoto ou híbrido, com uso de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação, recomenda-se o uso das seguintes plataformas: Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) e G-Suite.

- Informa o local das atividades presenciais, observando-se conforme Resolução Consuni 024/2021, Capítulo II, Art. 6º, Inciso III,

Parágrafo único. Sem prejuízo do fluxo curricular, os horários definidos para as turmas com atividades presenciais devem possibilitar, na medida do possível, a participação dos estudantes em atividades imediatamente adjacentes, sejam híbridas ou remotas, evitando dessa forma uma maior aglomeração de pessoas na Universidade.
- Divulgar, com antecedência mínima de 72 horas, o local e as datas de realização das atividades assíncronas a serem desenvolvidas pelos discentes e o prazo de execução das mesmas;

- Prazos/cronograma de execução das atividades síncronas e assíncronas. Apresentar o conteúdo programático com descrição dos temas e atividades a serem realizadas em cada aula, tal como já ocorre no ensino presencial;

Exemplo:

- Por aula

Aula 1 – DATA: ___/___/___ - tema da aula; referência(s) bibliográfica(s). Para bibliografias virtuais acrescentar o link de acesso.

- Por tema

Aulas 1 a 3 – PERÍODO: ___/___/___ a ___/___/___ - tema da aula; referência(s) bibliográfica(s). Para bibliografias virtuais acrescentar o link de acesso.

V. METODOLOGIA

São os procedimentos utilizados para se alcançar os objetivos e envolve vários métodos de ensino, tais como: aulas expositivas, tarefas dirigidas e orientadas pela investigação e resolução de problemas, sínteses, aula dialogada, trabalho em grupo, debates, Philips 66, tempestade mental, Gv-Go, seminários, projetos, entre outros.

O docente deve informar as estratégias de ensino-aprendizagem/metodologia a ser utilizada, destacando-se os recursos, as ferramentas e as plataformas a serem empregadas nas atividades síncronas e assíncronas. É fundamental a compreensão sobre esses dois tipos de modalidades, que para Dotta e Oliveira (2014, p.19).

As ferramentas (softwares ou aplicativos) que exigem a participação simultânea de estudantes e professores em eventos marcados, com horários específicos (any place/ real time), são classificadas como síncronas. As que independem de tempo e lugar (any place/any time) são classificadas como assíncronas. Disponível em: <http://pesquisa.ufabc.edu.br/interact/wp-content/uploads/2015/05/AulasVirtuaisSincronas-3.2.pdf>

VI. ATIVIDADES VIRTUAIS SUPERVISIONADAS

As Atividades Virtuais Supervisionadas (AVS) são atividades acadêmicas desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação docente e são realizadas por graduandos com uso de meios digitais. Elas devem estar

previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e comporem parte da carga horária da disciplina a qual se vincula.

VI. PROCESSOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CRONOGRAMA:

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem deve ser realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática com o objetivo de diagnosticar a situação da aprendizagem de cada aluno, em relação à programação curricular. É importante destacar, o conjunto de atividades para verificação de aprendizagem para composição da nota.

VII. BIBLIOGRAFIAS

Básica

Colocar as 3 bibliografias básicas, tal como consta no PPC dos cursos.

Complementar

Coloque as 5 bibliografias complementares, tal como consta no PPC dos cursos.

Virtual

Colocar as bibliografias virtuais acrescidas no plano de ensino.

Observações:

- 1) A bibliografia básica e complementar, respeitando: a Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, a Lei Nº.10.695/2003, entre outras que dizem respeito aos crimes de violação de direito de autor e dos direitos conexos. Lembramos que tanto para o ensino presencial como para o não presencial a lei sobre direitos autorais é a mesma.
- 2) No que se refere aos materiais disponíveis virtualmente é importante colocar no plano de ensino, além da referência, os links de acesso livre.
- 3) Sugere-se acrescentar nas bibliografias básicas e complementares, obras/títulos digitais de domínio público e/ou digital de acesso livre.

Jataí, de de 20...

Nome do Docente
Cargo/informações adicionais